



LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Colônia dos Pescadores da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Colônia dos Pescadores da Ilha de Itamaracá (Colônia Z-11), localizada na rua José Moraes, nº 83, Pilar nesta Ilha, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 69.925.881/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 18 de setembro de 2007.**


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito